



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 29

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 14/8/1.957


RESOLVE:

Art. 1ª - A letra f do art. 120 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

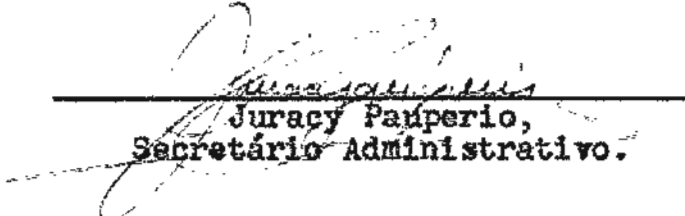
" f) 10 minutos, para discutir cada requerimento;".

Art. 2ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete.


Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.